ATA DE ANALISE DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó/PE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO E INSTITUCIONAL, EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO TEXTUAL, ABRANGENDO A COBERTURA ESCRITA DE PONTOS IMPORTANTES DAS SESSÕES PLENÁRIAS, ELABORAÇÃO DE RESUMOS INFORMATIVOS, REDAÇÃO DE NOTÍCIAS SOBRE PROJETOS DE LEI E DEMAIS AÇÕES DA CÂMARA, ALÉM DA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO TEXTUAL PARA O WEBSITE E REDES SOCIAIS, COM O OBJETIVO DE INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA E O ACESSO À INFORMAÇÃO PARA SATISFAZER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.
Valor Estimado: R$ 58.806,00
Às 08h00 do dia 28 de Março de 2025, encerrou-se o prazo para recebimento das propostas para a Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no aviso de dispensa. O Agente de Contratação, Sr. Mario Antônio de Oliveira Rocha, deu início à análise das propostas recebidas. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram apresentadas, as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Valor Mensal	Valor Total	Situação	Local
35.285.312 FABIO ALEX INACIO DE SOUZA	35.285.312/0001-73	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	Classificada	Ouricuri/PE
MIRA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	53.626.808/0001-45	R$ 4.200,00	R$ 50.400,00	2º	Brasília/DF
MÁRCIO MARTÚLIO SARAIVA DE ALENCAR	60.013.384/0001-09	R$ 4.901,50	R$ 58.818,00	3º	Exú/PE

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, após análise das propostas, verificaram que a empresa 35.285.312 FABIO ALEX INACIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 35.285.312/0001-73, apresentou a proposta de Menor preço, no total de R$ 53.400,00. Em seguida, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da referida empresa, constatando que a mesma atende a todas as exigências do edital.

Concluída a análise da documentação e das propostas, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tendo finalizado suas atribuições no processo de Dispensa, encaminharão o processo à autoridade competente, Sr.(a) José Nilson Bezerra Miranda, para a devida análise e decisão final, em conformidade com o disposto no inciso IV, artigo 71 da Lei 14.133/2021

A autoridade competente, após verificar a regularidade do processo licitatório e a conformidade da proposta vencedora com os requisitos do edital, poderá, então, adjudicar o objeto à empresa 35.285.312 FABIO ALEX INACIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 35.285.312/0001-73 e homologar o resultado da Dispensa, autorizando a contratação.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou analise encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Bodocó-PE, 02 de Abril de 2025.

Assinaturas:
- Mario Antônio de Oliveira Rocha -
- Carmem Lúcia Alves de Medeiros -